



APOIO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

Considerando que sou autor de um projeto de Lei que trata do acesso de crianças a alimentos ultraprocessados em gôndolas de caixas de estabelecimentos comerciais;

Considerando que esse tema também veio à tona com a Resolução da ANVISA que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados que contém elevado teor de açúcar, sódio e gordura;

Considerando que alimentos ultraprocessados, de acordo com reportagens recentes, são responsáveis por aproximadamente 57 mil mortes ao ano;

Considerando, também, que muitas doenças crônicas poderão ser evitadas com a devida rotulagem, uma vez que os pais poderão intervir mais severamente na dieta de seus filhos,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Antonio Barra Torres, Diretor da ANVISA.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2023.

**FAOUAZ TAHA**